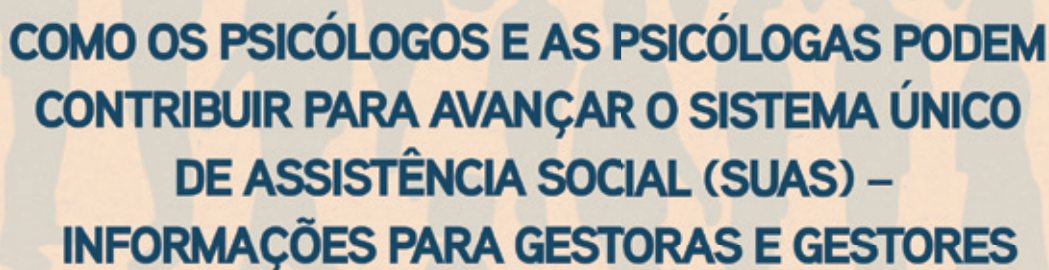


**COMO OS PSICÓLOGOS E AS PSICÓLOGAS PODEM
CONTRIBUIR PARA AVANÇAR O SISTEMA ÚNICO
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS) –
INFORMAÇÕES PARA GESTORAS E GESTORES**





**COMO OS PSICÓLOGOS E AS PSICÓLOGAS PODEM
CONTRIBUIR PARA AVANÇAR O SISTEMA ÚNICO
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS) –
INFORMAÇÕES PARA GESTORAS E GESTORES**





**COMO OS PSICÓLOGOS E AS
PSICÓLOGAS PODEM CONTRIBUIR
PARA AVANÇAR O SISTEMA ÚNICO
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS) –
INFORMAÇÕES PARA GESTORAS
E GESTORES**

1ª Edição
Brasília-DF / 2011

É permitida a reprodução desta publicação, desde que sem alterações e citada a fonte. Disponível também em: www.cfp.org.br e em crepop.pol.org.br

1ª edição – 2011

Projeto Gráfico – Luana Melo/Liberdade de Expressão

Diagramação – Fabrício Martins

Revisão – Joira Coelho/Suely Touguinha/Cecília Fujita



Liberdade de Expressão – Agência e Assessoria de Comunicação
atendimento@liberdadeexpressao.inf.br

Coordenação Geral/ CFP

Yvone Duarte

Equipe Técnica do Crepop/CFP

Romeu Olmar Klich (Coordenador Técnico) e Natasha Ramos Reis da Fonseca (Assessora de Metodologia)

Equipe Técnica/CRPs

Renata Leporace Farret (CRP 01–DF), Thelma Torres (CRP 02 – PE), Gisele Vieira Dourado Oliveira Lopes (CRP 03 – BA/SE), Luciana Franco de Assis e Leiliana Sousa (CRP04 – MG), Beatriz Adura Martins (CRP 05 – RJ), Marcelo Saber Bitar e Ana Maria Gonzatto (CRP 06 – SP), Silvia Giugliani e Carolina dos Reis (CRP 07 – RS), Carmen Regina Ribeiro (CRP 08 – PR), Marlene Barbaresco (CRP 09 – GO/TO), Letícia Maria Soares Palheta (CRP 10 – PA/AP), Djanira Luiza Martins de Sousa (CRP 11 – CE/PI/MA), Juliana Ried (CRP 12 – SC), Katiúška Araújo Duarte (CRP 13 – PB), Letícia P. de Melo Sarzedas (CRP14 – MS), Eduardo Augusto de Almeida (CRP15 – AL), Patrícia Mattos Caldeira Brant Littig (CRP16 – ES), Zilanda Pereira de Lima (CRP17 – RN), Fabiana Tozi Vieira (CRP18 – MT), Lidiane de Melo Drapala (CRP19 – SE), Vánessa Miranda (CRP20 – AM/RR/RO/AC)

Direitos para esta edição – Conselho Federal de Psicologia: SAF/SUL Quadra 2,
Bloco B, Edifício Via Office, térreo, sala 104, 70070-600, Brasília-DF
(61) 2109-0107

E-mail: ascom@cfp.org.br

www.cfp.org.br

Impresso no Brasil – Dezembro de 2011

Plenário responsável pela publicação

Conselho Federal de Psicologia
XV Plenário
Gestão 2011-2013

Diretoria

Humberto Cota Verona – Presidente
Clara Goldman Ribemboim – Vice-presidente
Deise Maria do Nascimento – Secretária
Monalisa Nascimento dos Santos Barros – Tesoureira

Conselheiros efetivos

Flávia Cristina Silveira Lemos
Secretária Região Norte
Aluizio Lopes de Brito
Secretário Região Nordeste
Heloiza Helena Mendonça A. Massanaro
Secretária Região Centro-Oeste
Marilene Proença Rebello de Souza
Secretária Região Sudeste
Ana Luiza de Souza Castro
Secretária Região Sul

Conselheiros suplentes

Adriana Eiko Matsumoto
Celso Francisco Tondin
Cynthia Rejane Corrêa Araújo Ciarallo
Henrique José Leal Ferreira Rodrigues
Márcia Mansur Saadallah
Maria Ermínia Ciliberti
Mariana Cunha Mendes Torres
Marilda Castelar
Sandra Maria Francisco de Amorim
Tânia Suely Azevedo Brasileiro
Roseli Goffman

Conselheiros convidados

Angela Maria Pires Caniato
Ana Paula Porto Noronha

Conselheiros responsáveis:

Conselho Federal de Psicologia: Celso Francisco Tondin e Monalisa Nascimento dos Santos Barros.

CRPs

Carla Maria Manzi Pereira Baracat (CRP 01–DF), Alessandra de Lima e Silva (CRP 02 – PE), Alessandra Santos Almeida (CRP 03 – BA/SE), Paula Ângela de Figueiredo e Paula (CRP04 – MG), Criatiane Knijnik (CRP 05 – RJ), Carla Biancha Angelucci (CRP 06 – SP), Vera Lúcia Pasini (CRP 07 – RS), Maria Sezineide C. de Melo (CRP 08 – PR), Wadson Arantes Gama (CRP 09 – GO/TO), Jureuda Duarte Guerra (CRP 10 – PA/AP), Adriana de Alencar Gomes Pinheiro (CRP 11 – CE/PI/MA), Paulo Zulmar Panatta (CRP 12 – SC), Carla de Sant'ana Brandão Costa (CRP 13 – PB), Elisângela Ficagna (CRP14 – MS), Izolda de Araújo Dias (CRP15 – AL), Andréa dos Santos Nascimento (CRP16 – ES), Alysson Zenildo Costa Alves (CRP17 – RN), Luiz Guilherme Araújo Gomes (CRP18 – MT) Karla Melo Santos Menezes (CRP19 – SE), Selma Cobra de Jesus (CRP20 – AM/RR/RO/AC)

Sumário

I - MENSAGEM INICIAL	7
II - BREVE HISTÓRICO DA PSICOLOGIA NAS POLÍTICAS PÚBLICAS	9
III - PSICOLOGIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL	11
IV - PRIORIDADES DO CFP PARA O FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	13
V - PRINCIPAIS CAMPOS DE ATUAÇÃO NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	15
VI - DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA E CREPOP	17
VII - PRÁTICAS INOVADORAS	19
VIII - SITE DO CREPOP	21
IX - FORMA REGULAR DE CONTRATAÇÃO	23
X - SUGESTÕES DE CONTEÚDO PARA CONCURSO EM DE PSICOLOGIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL	25

I - MENSAGEM INICIAL

Prezadas Gestoras da Assistência Social,
Prezados Gestores da Assistência Social,

Sabendo da importância da realização desta VIII Conferência Nacional de Assistência Social, que traz como tema Consolidar o Suas e valorizar seus trabalhadores, o Conselho Federal de Psicologia (CFP) preparou esta publicação com o objetivo de fornecer informações sobre o papel que psicólogas e psicólogos podem desempenhar na implementação e na consolidação de políticas públicas de Assistência Social no Brasil.

Embasados na formação científica e profissional e capacitados para abordar as questões subjetivas articulando-as com as questões sociais, os psicólogos e as psicólogas têm contribuições importantes para oferecer às equipes técnicas interdisciplinares colaborando com a qualificação da compreensão dos problemas – individuais e coletivos –, ao considerar as questões da população e, assim, tornando mais efetivas as respostas a ela. Ao atuar com elementos subjetivos, psicólogas e psicólogos contribuem com a humanização do atendimento e com a qualificação da relação entre as equipes, os usuários da Assistência Social ou as comunidades inseridas em cada território.

A publicação deste documento é fruto da história que a Psicologia vem construindo na Política de Assistência Social acompanhando a transformação histórica da Assistência Social em políticas públicas. Queremos assim contribuir para a consolidação e efetivação dos direitos sociais à população visando à construção da autonomia e transformação social.

Ao longo das décadas de atuação nesse campo, a Psicologia vem sendo convocada a debater e a defender as políticas públicas. Nessa ação cotidiana, segue reafirmando seu compromisso e preocupação com o atendimento integral ao cidadão previsto na Política Nacional de Assistência Social (Pnas) e no (Sistema Único de Assistência Social (Suas)) como resultado de um processo democrático.

Tal processo guarda profunda relação com a construção da democracia no Brasil. O CFP considera as políticas públicas elementos centrais para a melhoria da qualidade de vida da população. Com essa visão, o CFP

reforça o compromisso social da profissão em defesa da democracia e das políticas públicas.

Assim, com esta publicação, o Sistema Conselhos de Psicologia (CFP e CRPs) coloca-se à disposição das gestoras e dos gestores para discutir a presença da Psicologia no Suas. Durante a Conferência e depois dela, esperamos conseguir estabelecer, cada vez mais, canais de diálogo com aqueles que constroem, diariamente, a Assistência Social em nosso país.

Humberto Verona
Presidente do CFP

II - BREVE HISTÓRICO DA PSICOLOGIA NAS POLÍTICAS PÚBLICAS

Historicamente a atuação profissional dos psicólogos e psicólogas estava restrita à Psicologia aplicada, executada em consultórios particulares, escolas e empresas, cujo acesso estava limitado àqueles que dispunham de recursos para custear o trabalho dos psicólogos e psicólogas.

Contudo, especialmente nas últimas duas décadas, surge no Brasil uma nova proposta para a atuação dos psicólogos e psicólogas em questões sociais que traz um paradigma ao trabalho "identificando claramente o papel do psicólogo na realidade brasileira"¹. Esse é um dos fatores que contribuíram para o surgimento do conceito de **Compromisso Social da Psicologia**, isto é, uma prática comprometida com a realidade social do país. Nasce aqui uma ponte que liga a Psicologia às políticas públicas.

Levar a Psicologia às políticas públicas contribui sobremaneira não apenas para o melhor atendimento ao cidadão como também para a formulação e implementação das políticas. O olhar do psicólogo é capaz de compreender "aspectos subjetivos que são constituídos no processo social e, ao mesmo tempo, constituem fenômenos sociais" ¹ possibilitando que tais políticas efetivamente garantam direitos humanos.

Hoje, a presença dos psicólogos e psicólogas nas políticas públicas é uma realidade e o acúmulo de conhecimento produzido nessa área reflete o compromisso que a categoria construiu em defesa dos direitos sociais.

¹ GONÇALVES, Maria da Graça. **Psicologia, subjetividade e políticas públicas**. São Paulo: Cortez, 2010.

III - PSICOLOGIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Muitas são as ocasiões em que o trabalho da Psicologia ainda tem sido associado apenas à Psicoterapia. Essa representação social tem sua justificativa na história da profissão. Por muitos anos, a despolitização marcou a organização da profissão e influenciou a construção da ideia de que o psicólogo e a psicóloga têm atuação restrita ao espaço psicoterapêutico. Entretanto, desde o final dos anos 1970, movimentos de mudança na compreensão dessa profissão trouxeram uma nova visão para a atuação profissional, que passa a ter o compromisso social como norteador da sua prática. Desde então, várias ações foram realizadas por psicólogas e psicólogos como também por entidades da Psicologia Brasileira no sentido da construção de práticas comprometidas socialmente com a realidade do país. Esse compromisso social da Psicologia foi construído com a participação de psicólogas e psicólogos de todo o país. Essa perspectiva valoriza a construção de práticas comprometidas com a transformação social em direção a uma ética voltada para a emancipação humana. Diferentes experiências apontaram alternativas de fortalecimento dos indivíduos e grupos para o enfrentamento da situação de vulnerabilidade. Como resultado dessas experiências houve uma ampliação da concepção social e governamental acerca das contribuições da Psicologia para as políticas públicas, além da geração de novas referências para o exercício da profissão de psicólogo e psicóloga no interior da sociedade (CFP, 2005).

Essa inserção profissional deve estar calcada numa visão crítica da Assistência Social e em um compromisso com as urgências da sociedade brasileira. Ela parte da perspectiva da Assistência Social como política de Seguridade Social. Essa perspectiva exige que ela deixe de ser tratada de forma secundária ou fragmentada, quer no conjunto da ação federal, estadual ou municipal, quer no orçamento público, na própria gestão dos órgãos, ou no entendimento dos atores institucionais e da sociedade.

A partir desses compromissos éticos, entende-se que a atuação dos psicólogos e psicólogas no Suas deve estar fundamentada na compreensão da dimensão subjetiva dos fenômenos sociais e coletivos, sob diferentes enfoques teóricos e metodológicos, com o objetivo de problematizar e propor ações no âmbito social (CFP/CEFESS, 2007).

Além disso, aponta-se para a importância da Psicologia na construção de espaços de organização social e familiar de modo a contribuir para a quebra dos ciclos de vulnerabilidade social, fortalecendo os vínculos, as redes de apoio social e a autonomia dos sujeitos.

Nesse sentido, a atuação do psicólogo e da psicóloga deve se nortear pela compreensão crítica dos fenômenos sociais, econômicos, culturais e políticos do país, fundamentais ao exercício da cidadania e da profissão, pelo respeito à ética nas relações com clientes, usuários (as), colegas e o público bem como na produção e divulgação de pesquisas, trabalhos e informações e pelo aprimoramento contínuo (BRASIL, 2004).

Atualmente, profissionais da Psicologia compõem obrigatoriamente as equipes de referência básica e especial do Suas. Conforme a Resolução CNAS nº 17/2011, somos uma categoria responsável, ao lado de outras profissões, para o desenvolvimento da Política de Assistência Social.

IV – PRIORIDADES DO CFP PARA O FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

A comissão de Assistência Social do Conselho Federal de Psicologia, que reúne especialistas em Psicologia e Assistência Social, definiu como eixos norteadores para o período de 2011 a 2013 os seguintes itens:

1. Defesa do Suas como política de Estado garantindo a proteção social à população que se encontra em situação de risco social por meio dos serviços de proteção social básica e proteção social especial.

2. Combate à desigualdade social e erradicação da miséria. As psicólogas e os psicólogos, por meio do Sistema Conselhos, vêm aprofundando as lutas, as ideias sobre os direitos humanos e sociais, os debates acerca da importância das políticas públicas e, especificamente, sobre o tema da erradicação da miséria destacando-o como fundamental para a qualificação das práticas.

3. Fortalecimento do modelo de gestão e controle social, expressos na Política Nacional de Assistência Social. São princípios a serem enfatizados nessa direção:

- Descentralização;
- Participação;
- Territorialidade;
- Matricialidade sóciofamiliar;
- Responsabilidade dos Estados e municípios;
- Modelo de Gestão.

4. Investimento na formação básica e na formação em serviço das psicólogas e psicólogos promovendo a apropriação dos conceitos básicos das políticas sociais (na perspectiva dos direitos sociais) o exercício democrático da cidadania e a gestão da política sob o princípio da dignidade humana.

5. Defesa da implantação de uma política de reconhecimento e valorização do trabalhador e da trabalhadora e a concretização da NOB/RH/SUAS, com implementação do Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS), aprovado em 2007. A perspectiva da gestão do trabalho em seu sentido mais amplo é imprescindível para assegurar as condições de materialização do trabalho dos (as) profissionais que atuam no Suas.

Como já exposto anteriormente em outro documento, (CFP/CEFESS, 2007), entendemos que

a gestão do trabalho deve contemplar ao menos três dimensões indissociáveis: as atividades exercidas pelas trabalhadoras e trabalhadores, as condições materiais, institucionais, físicas e financeiras, e os meios e instrumentos necessários ao seu exercício. Nessa perspectiva, o trabalho precarizado que se manifesta na ausência das dimensões anteriormente citadas, nos baixos salários, na elevada carga de trabalho, na alta rotatividade, na inexistência de possibilidades institucionais para atender às demandas dos usuários e usuárias, entre outros, é um obstáculo para a atuação profissional, para a universalização das políticas sociais, para as relações saudáveis entre trabalhadores e trabalhadoras e usuário e usuárias e para a qualidade e continuidade dos programas, projetos e serviços. (CFP/CEFESS, 2007: 44)

V - PRINCIPAIS CAMPOS DE ATUAÇÃO NA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Muitas são as possibilidades de atuação da Psicologia na Assistência Social.. Ela está preparada para, por meio da intersetorialidade, desenvolver modalidades interventivas coerentes com os objetivos do trabalho social desenvolvido pela proteção social básica e proteção social especial (média e alta complexidade). Está preparada também para desenvolver atividades de gestão do sistema.

O princípio fundamental do exercício da profissão de psicólogo e psicóloga está relacionado com a promoção da qualidade de vida das pessoas e das coletividades contribuindo para a eliminação de quaisquer formas de discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão (CFP, 2005).

É fundamental termos clareza na forma de compreensão da pobreza e na maneira de atuarmos sobre ela. Nossa atuação parte do pressuposto de que embora o sofrimento seja vivido pelo indivíduo, sua gênese é social, está na intersubjetividade. Dessa forma, essa atuação estará sempre pautada em uma perspectiva psicossocial ampliando nosso olhar e nosso campo de intervenção.

Por meio de atuação interdisciplinar, o psicólogo e a psicóloga podem atender a crianças, adolescentes e adultos, de forma individual e/ou em grupo, priorizando o trabalho coletivo, possibilitando encaminhamentos psicológicos quando necessário, e desenvolvendo métodos e instrumentais para atendimento e pesquisa com um olhar para o grupo familiar. As ações devem ser integradas com outros (as) profissionais dentro do serviço, bem como com outros serviços visando o trabalho em rede. (CFP,2007). De acordo com o documento de orientação aos CRAS do MDS,

Os profissionais de psicologia não devem adotar o atendimento psicoterapêutico no CRAS. Assim, esses profissionais não devem "patologizar" ou categorizar os usuários do CRAS nos seus atendimentos, mas intervir de forma a utilizar dos seus recursos teóricos e técnicos para: a) compreender os processos subjetivos que podem gerar ou contribuir para a incidência de vulnerabilidade e risco social de famílias e indivíduos; b) contribuir para a prevenção de situações que possam gerar a ruptura dos vínculos familiares e

comunitários; e c) favorecer o desenvolvimento da autonomia dos usuários do CRAS. Esses profissionais devem fazer encaminhamentos psicológicos para os serviços de saúde, quando necessários". Embora o texto aborde o trabalho do CRAS, pode ser adaptado para os demais serviços das proteções da assistência social, creio que esta explicação, de forma clara, ajudará, pois como temos gestores que cobram um trabalho mais na vertente social, também temos gestores que não sabem o que o profissional pode fazer, e acabam legitimando a atuação clínica, quando não, proibindo o profissional de praticar outras ações que são pertinentes ao trabalho psicossocial, acreditando ser uma prática só do profissional de serviço social. (BRASIL, 2009, p.62).

O trabalho com grupos tem um papel importantíssimo nessa política, pois possibilita o reconhecimento da igualdade de situações sofridas, a percepção de formas diferentes de reagir e resolver problemas, possibilidades de refletir sobre si mesmo, família, sonhos, desejos e objetiva atuar nas situações de vulnerabilidade por meio do fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários e por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições pessoais e coletivas. (CFP, 2007)

A reflexão, apreensão e intervenção no campo das relações que se estabelecem em diferentes contextos viabilizam espaço potencial de transformação social para indivíduos e coletivos.

Viabilizando espaços de expressão, autonomia e protagonismo na busca de enfrentamento e superação de situações de violação de direitos, identificando o campo de trabalho como lugar de expressão da realidade social e não culpabilizando indivíduos, promove-se cidadania e direito.

A intervenção pode ser realizada através de várias estratégias, como oficinas, encontros, orientações, encaminhamentos, entre outros e deve priorizar ações coletivas. O importante do processo de intervenção é trabalhar na perspectiva da aquisição de competências e habilidades pessoais, sociais, políticas e técnicas para uma inserção positiva na sociedade. Neste trabalho, o protagonismo social e a construção da autonomia dos sujeitos atendidos devem ser valorizadas (SAADALLAH, 2007).

VI – DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA E CREPOP

O Conselho Federal de Psicologia mantém em sua estrutura o Centro de Referências Técnicas em Psicologia e Políticas Públicas (Crepop), órgão que tem por objetivo realizar pesquisas sobre a atuação dos psicólogos e psicólogas em políticas públicas para que seus resultados subsidiem a elaboração de Referências Técnicas para atuação da categoria nessa área. A proposta deste trabalho é apresentar referências que contribuam para a qualificação da prática profissional contemplando aspectos como as bases legais que estruturam a política de Assistência Social, a história da Psicologia, os programas em foco, a ética no exercício do trabalho bem como a gestão do trabalho.

O Crepop já realizou pesquisas em 19 políticas públicas. Até o momento foram lançados seis Documentos de Referência² para atuação dos psicólogos e psicólogas, sendo quatro deles relacionados ao trabalho em Assistência Social:

- CRAS;
- Serviços de Proteção às crianças e adolescentes vítimas de violência e suas famílias;
- Medidas socioeducativas em unidades de internação;
- Varas de Família.

Em breve o Crepop lançará os seguintes documentos de referência:

- Atuação dos psicólogos e psicólogas no Creas e outros serviços especiais de acolhida e atendimento domiciliar do Suas;
- Atuação dos psicólogos e psicólogas com medidas socioeducativas em meio aberto/liberdade assistida;
- Atuação dos psicólogos e psicólogas em serviços de atenção à mulher em situação de violência;
- Atuação dos psicólogos e psicólogas em políticas sobre álcool e outras drogas;
- Atuação dos psicólogos e psicólogas em políticas de diversidade sexual;
- Atuação dos psicólogos e psicólogas na política nacional do idoso.

² Todos os Documentos de Referência do Crepop são gratuitos e estão disponíveis nos CRPs e no site <http://crepop.pol.org.br>

VII - PRÁTICAS INOVADORAS

A publicação Práticas em Psicologia e Políticas Públicas tem por objetivo dar visibilidade a ações desenvolvidas por psicólogos e psicólogas que tragam inovações para as práticas cotidianas.

A descrição das práticas dos psicólogos e psicólogas é produto das pesquisas realizadas pelo Centro de Referência Técnica em Psicologia e Políticas Públicas do Conselho Federal de Psicologia (Crepop/CFP), em parceria com o Centro de Estudos em Administração Pública e Governo da Fundação Getúlio Vargas (Ceapg/FGV-SP).

Até o momento foram publicadas cinco práticas inovadoras. Em breve o Crepop lançará outras práticas inovadoras referentes à Assistência Social, que estão sendo elaboradas em parceria com o Grupo de Estudos e Pesquisa sobre Marxismo e Educação da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (Gepme/UFRN).

VIII - SITE DO CREPOP

O site do Crepop é um veículo de comunicação voltado à atuação nas políticas públicas. Nesse portal estão disponíveis as pesquisas sobre a atuação dos psicólogos e psicólogas bem como diversos relatórios, qualitativos e quantitativos, além dos documentos de referência já publicados.

Acesse o portal: <http://crepop.pol.org.br> e obtenha mais informações sobre a atuação do psicólogo e da psicóloga e as contribuições da Psicologia para as políticas públicas.

IX – FORMA REGULAR DE CONTRATAÇÃO

Garantir a implementação e a efetivação do Sistema Único de Assistência Social e da Política Nacional de Assistência Social perpassa diversos fatores, muitos deles relacionados à disponibilidade de recursos financeiros. Um dos aspectos que precisa ser objeto de análise é a precarização das relações de trabalho. A escassez de recursos é um dos fatores que por vezes leva a realização de contratações temporárias ou mediante terceirizações. Em grande parte dos casos, ao fim dos contratos, os profissionais acabam desligados do serviço e novo profissional é contratado, sem falar em possíveis paralisações de trabalhos ou sobrecarga de outros trabalhadores.

A alta rotatividade de recursos humanos pode elevar consideravelmente os custos da implementação, que nem sempre estão explícitos. Além disso, o tempo empenhado para formação continuada dos novos profissionais não é aproveitado quando o profissional é desligado. A terceirização do serviço torna precário o exercício do trabalho, uma vez que o trabalhador é absorvido sem concurso público ficando sem vínculo com o Estado, o que infringe a Constituição Federal (inciso II do art. 37). Além do gasto (financeiro e de tempo) e da incompatibilidade legal das contratações sem concurso, a descontinuidade na execução da política acabam por prejudicar diretamente a população que necessita de atenção permanente e de qualidade no Suas. O que em curto prazo pode ser uma alternativa financeira, em longo prazo pode tornar-se uma armadilha para a gestão, pois gera ausência de vínculos, fragiliza o serviço e produz problemas administrativos.

Por essas razões, o Conselho Federal de Psicologia recomenda a contratação dos psicólogos e psicólogas mediante a realização de concurso público.

O NOB-RH SUAS, documento que dita os princípios e diretrizes da gestão do trabalho no Suas, já aponta a necessidade de realização de concursos públicos. Consta dos princípios da Norma que:

Nos serviços públicos, o preenchimento de cargos, que devem ser criados por lei, para suprir as necessidades dos serviços deve ocorrer por meio de nomeação dos aprovados em concursos públicos, conforme as atribuições e competências de cada esfera de governo,

compatibilizadas com seus respectivos Planos de Assistência Social (Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais), a partir de parâmetros que garantam a qualidade da execução dos serviços.)

Assim, o investimento inicial aplicado em cada profissional será muito melhor aproveitado se a permanência deste for de longo prazo.

A rotatividade normalmente implica perda de pessoas estratégicas, gerando fator de ruptura e, conseqüentemente, prejudicando a eficiência organizacional.³

A boa seleção dos recursos humanos é um fator que contribui para a qualidade do trabalho. Assim, recomenda-se a realização de concursos diferentes para as diversas pastas bem como a inclusão de conteúdos que efetivamente contemplem políticas públicas, Suas e o trabalho com populações para que a atuação dos psicólogos e psicólogas possa ser norteada a partir desses conceitos, em oposição a seleções que baseiam seus editais unicamente em conteúdos que aproximam a Psicologia de uma atuação patologizante, individual ou clínica.

Em relação também ao grande contingente de profissionais atuando nas entidades sociais que mantêm serviços socioassistenciais conveniados ou não com o poder público, cabe promover a equidade de condições de trabalho com os profissionais do serviço público bem como oferecer as referências claras e necessárias de atribuições e educação permanente para integrá-los e a suas entidades como parte do corpo de agentes públicos a serviço do Suas, numa estrutura complementar aos serviços públicos, e não substituindo-os ou sobrepondo-os.

Nesse ponto, assim como para os servidores públicos, a Política de Capacitação, a Política de Estágio, a regulamentação do funcionamento dos serviços, os programas e benefícios e a instalação das Mesas de Negociação entre trabalhadores e gestores são exemplos de propostas que podem qualificar a gestão do trabalho como um todo no Suas, proporcionando meios para que esses profissionais sejam agentes da promoção de direitos.

3 MEDEIROS, Cássia Regina Gotler et al . A rotatividade de enfermeiros e médicos: um impasse na implementação da Estratégia de Saúde da Família. Ciênc. saúde coletiva, Rio de Janeiro, 2011.

X – SUGESTÕES DE CONTEÚDO PARA CONCURSO EM DE PSICOLOGIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL

Políticas Públicas de Assistência Social: 1.1 Lei nº 12.435 de 6 de julho de 2011; 1.2 PNAS; 1.3 NOB SUAS RH; 1.4 Política Nacional do Idoso; 1.5 Estatuto da Criança e do Adolescente; 1.6 Controle social; 1.7. Lei Maria da Penha .

Diretrizes do Conselho Federal de Psicologia: 2.1 Código de Ética Profissional do Psicólogo (Resolução CFP nº 010/2005); 2.2 Resoluções CFP nº 001/2009 e nº 007/2003. 2.3 Crepop: Documentos de Referência para atuação em 2.3.1 CRAS; 2.3.2 Serviços de Proteção às crianças e adolescentes vítimas de violência e suas famílias; 2.3.3 Medidas socioeducativas em unidades de internação; 2.3.4 Varas de Família.

Além das referências acima, são sugeridos também temas como:

- Metodologias de trabalho com grupos;
- Trabalho em rede;
- Matricialidade sócio familiar;
- Álcool e outras drogas;
- Psicologia Social;
- Intervenção Psicossocial;
- Políticas sociais;
- Direitos sociais
- Desigualdade social e pobreza;
- Controle Social e participação popular;
- Violência sexual;
- Clínica Ampliada;
- Humanização;
- Acolhimento.

Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS). RESOLUÇÃO Nº 109, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2009. Aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

Deliberações das Conferências Nacionais de Assistência Social. Disponíveis em <http://www.mds.gov.br/cnas/conferencias-nacionais>.

REFERÊNCIAS DO DOCUMENTO

BOCK, A. M. B. A Psicologia a caminho do novo século: identidade profissional e compromisso social. **Estudos de Psicologia**, 1999, 315-319.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Guia de Orientação Técnica – SUAS n. 01 – Proteção Social Básica de Assistência Social**. Brasília, 2005.

_____. **NOB/RH/SUAS**. Brasília, 2007.

_____. **Política Nacional de Assistência Social**. Brasília, 2005.

_____. **Orientações Técnicas**: Centro de Referência de Assistência Social. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, 2009.

CFP. **Código de Ética Profissional do Psicólogo**. Brasília: CFP, 2005. Disponível em: www.pol.org.br. Acessado em: 6 de julho de 2009. _____.

Referência técnica para atuação do(a) psicólogo(a) no CRAS/SUAS / Conselho Federal de Psicologia. Brasília, 2007.

_____. **Banco Social de Serviços**. Relatório Final. Brasília: CFP, 2005.

CFP/CEFESS. **Parâmetro para atuação de assistentes sociais e psicólogos(as) na Política de Assistência Social / Conselho Federal de Psicologia (CFP), Conselho Federal de Serviço Social (CFESS)**. Brasília, 2007.

GONÇALVES, M. G. M. **Psicologia, subjetividade e políticas públicas**. São Paulo: Cortez, 2010.

SAADALLAH, M. M. A psicologia frente às políticas públicas. In: MAYORGA, Cláudia e PRADO, Marco Aurélio Maximo (Orgs.) **Psicologia social: articulando saberes e fazeres**. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2007.

